



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO  
CNPJ 04.391.603/0001-12

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO Nº 49/2022 - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 54/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - **Contratação de Serviços continuado de Manutenção corretiva e Preventiva para Ar-Condicionado e cortinas de ar com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, exceto para o item 07.**

A Cotação de Preços será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	21/11/2022
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09:00 horas horário local – 25/11/2022
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 09:00 horas horário local – 28/11/2022



## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 49/2022 - COTAÇÃO DE PREÇO

### Nº 54/2022 TIPO: Menor Preço – VALOR GLOBAL POR LOTE

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrita no CNPJ 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, CEP 76.974-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará **A COTAÇÃO DE PREÇOS – VALOR GLOBAL POR LOTE**

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### 2 – OBJETO

2.1 Contratação de Serviços continuado de Manutenção corretiva e Preventiva para Ar-Condicionado e cortinas de ar com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, exceto para o item 07.

#### 3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

✓ **01.031.0001.2.001.3.3.90.39 / FICHA 992 – Serviços de Pessoa Jurídica**

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Classificação funcional Programática 01.031.00010, Projeto Atividade 2.001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, constante do orçamento vigente.

#### 4 – DO PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento, conforme ANEXO I, bem como a comprovação dos serviços e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal.

#### 5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados pela pessoa jurídica vencedora do objeto deste projeto básico caberá ao Servidor designado pela Presidência desta Casa Legislativa.

#### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 - A forma de execução será conforme anexo I.

#### 7 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO

Todas as empresas proponentes que tiverem interesse em participar da contratação deste projeto básico deverão apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS, constante no **ANEXO I**, devidamente preenchida a Comissão Permanente de Licitação (CPL), a qual está sediada na Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

#### 8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**  
CNPJ 04.391.603/0001-12

8.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2.	Ato Constitutivo (Publicação) Contrato Ou Estatuto Social Em Vigor, Comprovante Da Regular Constituição Da Empresa, Devidamente Registrado Na Junta Comercial;
3.	Cópias dos documentos pessoais RG e CPF/MF do(s) Sócio (s) representante(s).
4.	Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
5.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
6.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
7.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
8.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.

- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá ser entregue até a data e hora indicados.

Espigão do Oeste - RO, 21 de novembro de 2022.

---

**MILENE TELLES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 26/2022



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**  
**(PROPOSTA DE PREÇOS)**

**PEDIDO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº. 54/2022**

**1 - Órgão Solicitante:** Diretoria Legislativa/CMEO

**2- Descrição do objeto:** Contratação de Serviços continuado de Manutenção corretiva e Preventiva para Ar-Condicionado e cortinas de ar com o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, exceto para o item 07.

**3- Vigência do Contrato/Prazo de Execução:**

3.1 A vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura, podendo, nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

3.2 A execução dos serviços será iniciada, após abertura de Ordem de Serviço, devendo realizar a entrega em até 10 dias após recebimento.

3.2 O serviço será executado conforme a necessidade e requisição deste Poder Legislativo no decorrer do prazo contratual, sendo o pagamento realizado mediante a prestação do serviço contratual, apurado o quantitativo dos serviços prestados no mês.

3.3 Todo serviço prestado terá o prazo **de garantia de 90 dias, contados a partir da entrega dos serviços**, conforme Código de Defesa do Consumidor – CDC, art. 26, parágrafo II;

**4-Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado após a realização do serviço e a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da instalação junto ao órgão competente** e certidões **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o quantitativo dos serviços prestados no mês.

**5-Dotação orçamentária:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00 / FICHA 992 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

O critério de julgamento: a proposta terá critério de julgamento do tipo “**menor preço global**” por “**Lote**”.

Solicito efetuar a Cotação de Preços do material e/ou serviço abaixo:

**6- Itens do Pedido:**

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Serviço de limpeza completa em Ar Condicionados de 9.000 BTUS</b> , sendo: <b>Evaporadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente; <b>Condensadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente.	Serv	5		



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO  
CNPJ 04.391.603/0001-12

02	<b>Serviço de limpeza completa em Ar Condicionados de 12.000 BTUS</b> , sendo: <b>Evaporadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente; <b>Condensadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente.	Serv	15		
03	<b>Serviço de limpeza completa em Ar Condicionados de 24.000 BTUS</b> , sendo: <b>Evaporadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente; <b>Condensadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente.	Serv.	02		
04	<b>Serviço de limpeza completa em Ar Condicionados de 30.000 BTUS</b> , sendo: <b>Evaporadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente; <b>Condensadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente.	Serv.	05		



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO  
CNPJ 04.391.603/0001-12

05	<b>Serviço de limpeza completa em Ar Condicionados de 60.000 BTUS</b> , sendo: <b>Evaporadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente; <b>Condensadoras</b> , que deverão ser retiradas, feito à coleta de gás, desmontadas, e lavadas com uso de água e produtos químicos tais como intercap ou solupan para remoção das sujidades contidas nas unidades, as mesmas deverão ser montadas no local de origem, aplicado vácuo nas unidades e o retorno do gás coletado inicialmente.	Serv.	06		
06	<b>Serviço de limpeza completa em Cortina de Ar</b>	Serv.	07		
07	<b>Serviço de troca do capacitor do compressor</b> da unidade condensador em ar condicionado de 9.000, 12.000, 24.000, 30.000 e 60.000 BTUS. <b>Obs: a Câmara possui o capacitor, será por conta da CONTRATADA apenas o serviço de instalação e demais materiais necessários.</b>	Serv.	05		
08	Serviço de recarga de gás em ar condicionado SPLIT 9.000 BTU.	Serv.	03		
09	Serviço de recarga de gás em ar condicionado de 12.000 BTU, tipo SPLIT.	Serv.	06		
10	Serviço de recarga de gás em ar condicionado de 24.000 BTU, tipo SPLIT.	Serv.	01		
11	Serviço de recarga de gás em ar condicionado de 30.000 BTU, tipo SPLIT.	Serv.	02		
12	Serviço de recarga de gás em ar condicionado de 60.000 BTU, tipo SPLIT.	Serv.	03		
13	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 30.000 btus, tipo SPLIT.	Serv.	01		
14	Serviço de instalação de Ar Condicionado de 60.000 btus, tipo piso teto.	Serv.	02		
15	Serviço de desinstalação de Ar Condicionado de 9.000 btus, tipo SPLIT.	Serv.	01		
16	Serviço de desinstalação de Ar Condicionado de 12.000 btus, tipo SPLIT.	Serv.	01		
17	Serviço de desinstalação de Ar Condicionado de 30.000 btus, tipo SPLIT.	Serv.	01		
18	Serviço de desinstalação de Ar Condicionado de 60.000 btus, tipo piso teto.	Serv.	02		
19	Serviço de limpeza e higienização nos filtros com remoção, limpeza, lavagem e limpeza da tampa frontal e do gabinete em ar condicionado. O serviço deverá ser realizado sem a desinstalação do equipamento e no prédio da	Serv.	38		





## 8- DEVERES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA, além do fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais necessários e indispensáveis à manutenção, preventiva, corretiva dos equipamentos, e de utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se à:

8.1.1 - Relatar ao CONTRATANTE a necessidade de quaisquer outros serviços e materiais não constantes no escopo da planilha de serviços, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.2 - Fornecer materiais de **primeira qualidade** e utilizar ferramental e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

8.1.3. - O recebimento definitivo dos serviços não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1 - Durante a contratação, a empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da instalação junto ao órgão competente, no momento do pagamento referente aos serviços prestados.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5 - Cientificar o órgão de representação da PROCURADORIA deste Poder Legislativo, com ciência da Presidência, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

- Atesta para fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

- A falsidade de declaração prestada caracterizará o crime que trata o Art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93.

- Validade da Proposta: (Mínimo 90 Dias).

- Solicito autorização para aquisição do(s) material (is) e/ou serviço(s) para suprir as necessidades desta Casa de Leis.

Encaminha-se à CPL.

Empenha-se conforme solicitação acima.

Carimbo do CNPJ e Assin. Da Empresa Proponente

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Luiz Antônio de Carvalho  
Servidor Responsável pela Cotação